Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 008 - DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação do teste de glicemia capilar nos hospitais, prontos-socorros e unidades básicas de saúde do município de Dracena

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Será feito teste de glicemia capilar, após recomendação médica ou do corpo de enfermagem, nos atendimentos de emergência e urgência dos hospitais e pontos-socorros da rede pública municipal e particular em Dracena em todo paciente diabético ou com sintomas de diabetes que der entrada e/ou se registrar nas referidas unidades de atendimento à saúde.

Parágrafo único - O procedimento também será adotado quando o paciente der entrada desacordado nas unidades de atendimento à saúde mencionadas no *caput* deste dispositivo e houver recomendação médica ou do corpo de enfermagem neste sentido.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde Municipal promoverá, sempre no mês de novembro de cada ano, campanha de esclarecimento público a respeito da importância e da necessidade de realizar o teste de glicemia capilar, como forma de diagnosticar o diabetes e de evitar a ocorrência de óbitos por ausência de atendimento adequado ao paciente.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá a regulamentação desta norma para o fim de proporcionar seu completo cumprimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena.

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 30 de janeiro de 2020.

Claudevi Oliveira da Silva Júnior
Vereador - PV

CAMARA MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 30/JAN/2020 12:52 000071

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Diabetes é uma doença crônica que ocorre quando o pâncreas não é mais capaz de produzir insulina, ou quando o corpo não consegue fazer bom uso da insulina que produz.

Segundo a Federação Internacional de Diabetes (IDF), existem três tipos principais de diabetes: tipo 1, tipo 2 e gestacional. O diabetes tipo 1 pode se desenvolver em qualquer idade, mas ocorre mais frequentemente em crianças e adolescentes. O diabetes tipo 2 é mais comum em adultos e é responsável por cerca de 90% de todos os casos de diabetes.

Pessoas com diabetes têm um risco aumentado de desenvolver uma série de problemas graves de saúde que afetam o coração e vasos sanguíneos, olhos, rins, nervos e dentes. Têm risco maior de desenvolver infecções.

Em quase todos os países de alta renda, o diabetes é uma das principais causas de doença cardiovascular, cegueira, insuficiência renal e amputação de membros inferiores.

Manter os níveis de glicose no sangue, a pressão arterial e o colesterol no mesmo nível ou próximo ao normal pode ajudar a retardar ou prevenir as complicações do diabetes. Portanto, as pessoas com diabetes precisam de monitoramento regular.

O mês de novembro foi escolhido para a campanha anual mencionada no artigo 2° do projeto de lei, tendo em vista ser o dia 14 de novembro o Dia Mundial do Diabetes.

O símbolo global do Dia Mundial do Diabetes é o círculo azul. O círculo simboliza a vida e a saúde e o azul reflete o céu que une todas as nações. A junção do círculo com a cor azul significa a unidade da comunidade global em resposta à epidemia do diabetes e funciona como um estímulo para a união da luta de controle da doença em todas as nações. No dia 14 de novembro, monumentos em todo o mundo são iluminados de azul para chamar a atenção para esse problema.



Fontes: https://www.idf.org/ acessado em 09/08/2019

Câmara Municipal de Dracena

Sala das Sessões "Dr. João Holmes Lins"

Dracena, 30 de janeiro de 2020.

Claudevi Oliveira da Silva Júnior
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL PRES:MILTON POLON 30/JAN/2020 12:52 000071